



INFRA ENERGI
ENFERMOSIDADE COM O PLANEJAMENTO DE UM PLANO DE

DIÁRIO TRIBUTÁRIO, MAS NÃO CONSEGUE ENFOCAR VERIFICAÇÃO DE RISCO DE CRISE DE VIABILIDADE

Em 19 de setembro de 2020, a Receita Federal publicou o Manual de Procedimentos para a Verificação de Risco de Crise de Viabilidade, que trata da aplicação do artigo 146, inciso III, da Constituição Federal, no âmbito do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF). O Manual estabelece as regras para a verificação de risco de crise de viabilidade, que é uma situação de crise econômica que pode levar à falência de uma empresa ou à insolvência de uma pessoa física. O Manual também estabelece as regras para a aplicação do artigo 146, inciso III, da Constituição Federal, no âmbito do IRPJ e do IRPF. O Manual é dividido em duas partes: a primeira parte trata da verificação de risco de crise de viabilidade e a segunda parte trata da aplicação do artigo 146, inciso III, da Constituição Federal, no âmbito do IRPJ e do IRPF.

RECEITA FEDERAL CRIA O CENÁRIO, MAS DEIXA NA DISCRETÃO DE MUNICÍPIOS PROCEDER

A Receita Federal criou o Manual de Procedimentos para a Verificação de Risco de Crise de Viabilidade, que trata da aplicação do artigo 146, inciso III, da Constituição Federal, no âmbito do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF). O Manual estabelece as regras para a verificação de risco de crise de viabilidade, que é uma situação de crise econômica que pode levar à falência de uma empresa ou à insolvência de uma pessoa física. O Manual também estabelece as regras para a aplicação do artigo 146, inciso III, da Constituição Federal, no âmbito do IRPJ e do IRPF. O Manual é dividido em duas partes: a primeira parte trata da verificação de risco de crise de viabilidade e a segunda parte trata da aplicação do artigo 146, inciso III, da Constituição Federal, no âmbito do IRPJ e do IRPF.

FOI CRIADA A TELA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DO ANEXO

A Receita Federal criou a Tela de Transmissão de Dados do Anexo, que é uma tela que permite a transmissão de dados do Anexo para o sistema de processamento de dados. A tela é acessada pelo usuário através do menu "Anexo" e é utilizada para a transmissão de dados do Anexo para o sistema de processamento de dados.



Este documento contém informações sobre o Manual de Procedimentos para a Verificação de Risco de Crise de Viabilidade, que trata da aplicação do artigo 146, inciso III, da Constituição Federal, no âmbito do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF). O Manual estabelece as regras para a verificação de risco de crise de viabilidade, que é uma situação de crise econômica que pode levar à falência de uma empresa ou à insolvência de uma pessoa física. O Manual também estabelece as regras para a aplicação do artigo 146, inciso III, da Constituição Federal, no âmbito do IRPJ e do IRPF.



Este documento contém informações sobre o Manual de Procedimentos para a Verificação de Risco de Crise de Viabilidade, que trata da aplicação do artigo 146, inciso III, da Constituição Federal, no âmbito do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF). O Manual estabelece as regras para a verificação de risco de crise de viabilidade, que é uma situação de crise econômica que pode levar à falência de uma empresa ou à insolvência de uma pessoa física. O Manual também estabelece as regras para a aplicação do artigo 146, inciso III, da Constituição Federal, no âmbito do IRPJ e do IRPF.



Este documento contém informações sobre o Manual de Procedimentos para a Verificação de Risco de Crise de Viabilidade, que trata da aplicação do artigo 146, inciso III, da Constituição Federal, no âmbito do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF). O Manual estabelece as regras para a verificação de risco de crise de viabilidade, que é uma situação de crise econômica que pode levar à falência de uma empresa ou à insolvência de uma pessoa física. O Manual também estabelece as regras para a aplicação do artigo 146, inciso III, da Constituição Federal, no âmbito do IRPJ e do IRPF.



This email was sent to *|EMAIL|*

[why did I get this?](#) [unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)

|LIST:ADDRESSLINE|